



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1881-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 17 de Maio de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.580

de 17 de maio de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 20.994/2022; 21.113/2022; 21.984/2022; 22.013/2022; 22.221/2022 e 22.660/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$2.611.817,90 (dois milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
53	1	Gabinete do Prefeito	15.000,00
281	5	Governo	300.000,00
317	1	Saúde	2.128.039,20
351	1	Esportes	13.778,70
405	5	Assistência Social	20.000,00
621	1	Encargos Gerais	135.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a. a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
54	1	Gabinete do Prefeito – Defesa Civil	15.000,00

- a. b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais).
c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$2.576.817,90 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de maio de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de maio de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente